

**DECRETO N.º 10.180**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 991.659,64 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 991.659,64 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	21.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	228.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	11.500,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	28.381,36
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	154.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	8.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	202.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	263.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	1.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	HUMANOS	15.110,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	668,28
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>991.659,64</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.10.04.122.0006.1000.4.4.50.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	1.000,00
21.10.04.122.0006.1003.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	28.381,36
21.10.04.122.0006.1900.4.4.50.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	1.000,00
21.10.04.122.0006.1900.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	1.000,00
21.10.04.122.0006.2025.3.3.50.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	1.000,00

	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.2025.3.3.90.00	URBANOS	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.2900.3.3.50.00	URBANOS	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.2900.3.3.90.00	URBANOS	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.3035.4.4.50.00	URBANOS	1.000,00
23.10.18.541.0052.2910.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	668,28
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	11.500,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.1900.4.4.50.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.1900.4.4.90.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.2025.3.3.50.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.2025.3.3.90.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.2900.3.3.50.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.2900.3.3.90.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.3035.4.4.50.00	INOVAÇÃO	1.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.121.0107.3035.4.4.90.00	INOVAÇÃO	1.000,00
TOTAL		56.549,64

II – Na quantia de R\$ 935.110,00 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e dez reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
Prefeita Municipal em exercício

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento